



PL 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 159/2023 – GPE.

Ipatinga, aos 25 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 534.231,35 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme despesas abaixo relacionadas.

Referente à Secretaria Municipal de Administração a abertura se faz necessária para aquisição de carrinhos funcionais e enceradeiras industriais para atender à demanda de limpeza e conservação das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social objetiva a reprogramação de saldo para aquisição de materiais de consumo, permanente e equipamentos para atendimento ao Centro POP (Centro de Referência à Pessoa em Situação de Rua).

Além disso, em relação à Secretaria Municipal de Saúde-SMS, a abertura do superávit para estruturação dos serviços médicos especializados, Centro de Especialidades Odontológicas –CEO, referente às Resolução SES MG 8492, 8075, /2022, assistência farmacêutica.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)	
Legislação	
Finanças	
Para Fins de Parecer	
em:	30 / 05 / 23
Prazo para Parecer	
até:	05 / 06 / 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 130
Protocolo nº _____
Data 29 / 05 / 23
Horário 14:15
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 130 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 534.231,35 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 534.231,35 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.001	Gabinete da SMA	
Proj/Ativ:	2.20700.001.04.122.0002.2023	Manutenção da SMA	
Fonte:	27550000000	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	55.600,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.006	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.301.0004.2073	Centro de Especialidades Odontológicas -CEO	
Fonte:	26210000000	Iduso: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.006	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.302.0004.2081	Manutenção da Policlínica Municipal	
Fonte:	26210000000	Iduso: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	158.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.006	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.303.0004.2086	Assistência Farmacêutica Básica	
Fonte:	26210000000	Iduso: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00



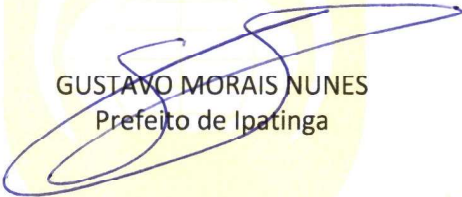
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2200	Piso Mineiro Variável	
Fonte:	26610000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	105.631,35
TOTAL DO ACRÉSCIMO			534.231,35

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 25 de maio de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

